

**LEI MUNICIPAL Nº 2717 DE 27/03/2000
PROJETO DE LEI Nº 2864**

"DISPÕE SOBRE CONVÊNIO COM A FUNASA."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei :

ARTº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com o Ministério da Saúde, através da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, com o objetivo de ser construída uma estação de tratamento primário de esgoto sanitário em São Sebastião do Paraíso.

ARTº 2º - Para a construção da estação, mencionada no artº 1º, desta Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, através de decreto, no corrente exercício, crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual correrá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A participação da Fazenda Pública Municipal deverá atingir o valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e a participação da FUNASA corresponderá ao valor de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Pres. Tancredo Neves, 27 de março de 2.000.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSÉ NETTO /
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE